

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 11H05MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VER. LUAN ALVES, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, DE MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **LUAN ALVES, WILLIAN VELOSO, LUCAS KITÃO, DANIELA DA GILKA, KÁTIA MARIA, ROSE CRUVINEL, PEDRO AZULÃO JR., LÉO JOSÉ, RONILSON REIS, BRUNO DINIZ, WELLINGTON BESSA, THIALU GUIOTTI, DENÍCIO TRINDADE E GEVERSON ABEL**. OS PARTICIPANTES NÃO MEMBROS FORAM **CORONEL URZÊDA, AAVA SANTIAGO, MICHEL MAGUL, SANCHES DA FEDERAL, CABO SENNA, EDWARD, HEYLER LEÃO**. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 375/2025 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO ANO DE 2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA. AUTORIA DO PREFEITO DE GOIÂNIA - PESSOA EXTERNA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI 375/2025. O RELATOR VER. PEDRO AZULÃO JR. MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM DISCUSSÃO, A VER. DANIELA DA GILKA APRESENTOU UMA EMENDA AO PROJETO DE LEI, LOGO APÓS, FEZ A RETIRADA DA MESMA. O VER. DENÍCIO APRESENTOU UMA EMENDA E, EM SEGUIDA, RETIROU-A DA APRECIÇÃO DOS MEMBROS. NA SEQUÊNCIA, A VER. KÁTIA MARIA APRESENTOU EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI, BEM COMO O VER. GEVERSON ABEL APRESENTOU UMA EMENDA MODIFICATIVA. AUTORIA DO CORONEL URZÊDA. PROSSEGUIU-SE PARA A VOTAÇÃO DAS EMENDAS, QUE FORAM REJEITADAS PELA MAIORIA DO MEMBROS, COM OS VOTOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DOS VEREADORES LÉO JOSÉ, GEVERSON ABEL, WILLIAN VELOSO E KÁTIA MARIA. POSTERIORMENTE, O RELATÓRIO FOI SUBMETIDO À DELIBERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, SENDO APROVADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DO PARECER APRESENTADO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 473/2025 ALTERA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL SÃO

GERALDO, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PARA BAIRRO IRIS REZENDE MACHADO. AUTORIA DO WILLIAN VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA PONTUOU QUE O PROJETO ATENDE AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS E ENCONTRA-SE APTO A SER APROVADO PELOS EMÉRITOS PARLAMENTARES. O RELATOR VER. LUCAS KITÃO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA**: O PROJETO DE LEI 239/2025 PASSA A DENOMINAR POR AVENIDA PL-3 JOSÉ LUIZ DE FREITAS A AVENIDA PL-3 LOCALIZADA NO SETOR PARK LOZANDES, NESTA CAPITAL. AUTORIA DO IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA APROVAÇÃO, APÓS COMPROVAÇÃO DE QUE AQUELA UNIDADE TENHA DENOMINAÇÃO PRÓPRIA E/OU PRIMITIVA, E INFORME O ABAIXO-ASSINADO EXIGIDO POR LEI OU AS JUSTIFICATIVAS PARA A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE COM SEU VOTO FAVORÁVEL, CONSIDERANDO SANADAS AS IRREGULARIDADES. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. O PRESIDENTE DA CCJR, VER. LUAN ALVES, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 12H09MIN, CONVOCANDO-OS PARA A PRÓXIMA, CONFORME HAVER DILIBERAÇÃO. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.

  
VER. LUAN ALVES  
PRESIDENTE DA CCJR

VER. WILLIAN VELOSO  
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

  
VER. BRUNO DINIZ

  
VER. DANIELA DA GILKA

  
VER. DENÍCIO TRINDADE

  
VER. GEVERSON ABEL

  
VER. WELLINGTON  
BESSA

VER. KÁTIA MARIA

VER. LÉO JOSÉ

VER. LUCAS KITÃO

VER. PEDRO AZULÃO JR.

VER. RONILSON REIS

VER. ROSE CRUVINEL

VER. THIALU GUIOTTI